



Resposta ao Requerimento nº 2111/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre assoreamento de córrego às margens do Centro de Lazer do Trabalhador.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de dezembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

39º sessão

C.I. nº 1537A/2022-DAI/SG

Em 30 de novembro de 2022.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.S.P.

C./C.: D.A.E.V.

C./C.: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº2111/2022 (Proc. Administrativo nº 27779/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Bruna Geratto Borges
Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



FAVOR CUMPRIR PRAZO

39º sessão

C.I. nº 1537A/2022-DAI/SG

Em 30 de novembro de 2022.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.S.P.

C./C.: D.A.E.V.

C./C.: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº2111/2022 (Proc. Administrativo nº 27779/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Bruna Geratto Borges
Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 2111/2022

Informações sobre assoreamento córrego às margens do Centro de Lazer do Trabalhador.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando despejo de resíduos (lodo) de forma frequente e o conseqüente assoreamento do córrego às margens da Av. Dr. Altino Gouvêia, 878 - Jardim Pinheiros (margem do Parque dos Lagos e CLT).

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

- 1) O departamento competente da Prefeitura possui conhecimento do assoreamento do córrego existente às margens do Parque dos Lagos e Centro de Lazer do Trabalhador?
- 2) Foi realizado vistoria? Em caso afirmativo, o que ficou constatado?
- 3) Houve dano ambiental devido ao despejo de resíduos (lodo)? Em caso positivo, de que forma se dará a recomposição?
- 4) A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo foi notificada?
- 5) Quais medidas serão adotadas pela Municipalidade com fins de evitar a continuidade do assoreamento e despejo de resíduos do córrego?

Justificativa:

Municípios procuram este Vereador e solicitam maiores informações.

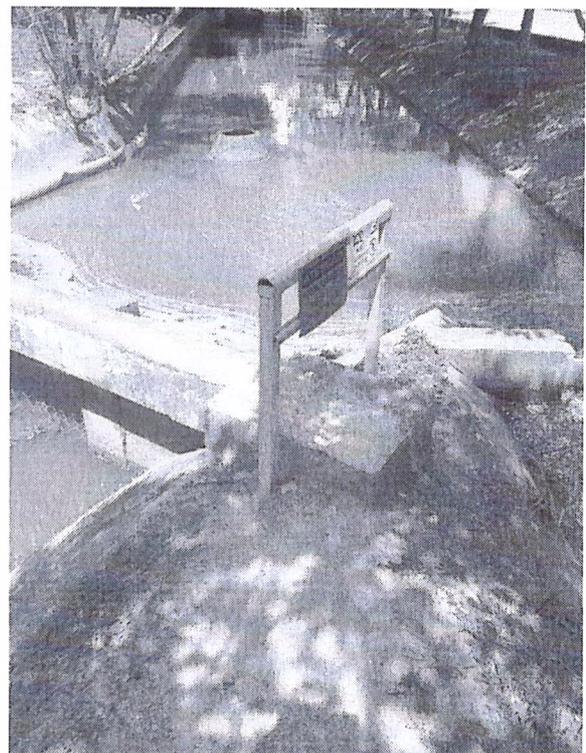
Valinhos, 21 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: HENRIQUE CONTI



Requerimento nº 2111/2022 - Processo 5797/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI: 15477222824 em 21/11/2022 às 13:59:10, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 9UP8-W8WS-BDR6-N5MY



PREFEITURA DE
VALINHOS

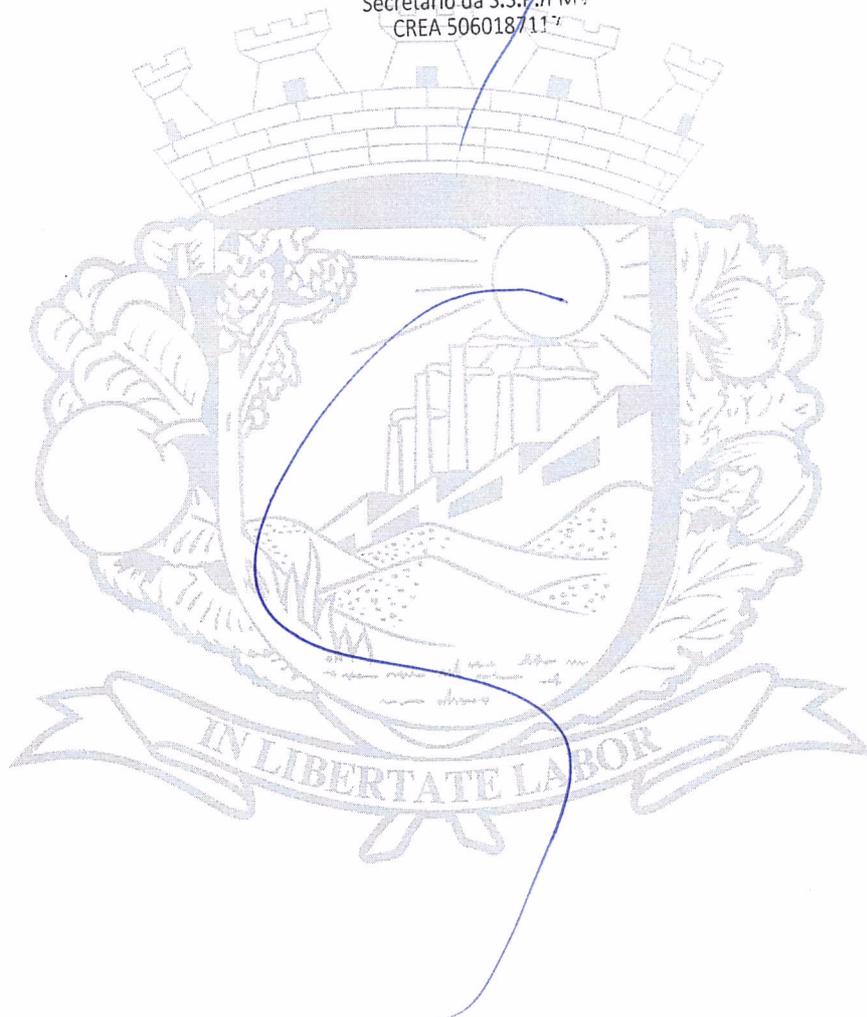
Fis. N.º

Rúbrica

Proc. n.º/ano

Áo *DPS*
PARA INFORMAR
EM *08/12/2022*

M
Eng. Mário Ivo Mengon
Secretário da S.S.P./PMV
CREA 506018711





À SSP.

Em resposta ao requerimento 2111/2022 de autoria do Vereador Henrique Conti, informo:

1. *O departamento competente da Prefeitura possui conhecimento do assoreamento do córrego existente às margens do Parque dos Lagos e Centro de Lazer do Trabalhador?*

R: Tivemos conhecimento através deste requerimento.

2. *Foi realizado vistoria? Em caso afirmativo, o que ficou constatado?*

R: Sim. Foram observados assoreamentos pontuais causados pelo intemperismo nas áreas do entorno, principalmente as pequenas encostas desprovidas de vegetação, mesmo que rasteira.

3. *Houve dano ambiental devido ao despejo de resíduos (lodo)? Em caso positivo, de que forma se dará a recomposição?*

R: Não cabe ao DPJ. Prejudicado.

4. *A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo foi notificada?*

R: Não cabe ao DPJ. Prejudicado.

5. *Quais medidas serão adotadas pela Municipalidade com fins de evitar a continuidade do assoreamento e despejo de resíduos do córrego?*

R: A fim de evitar maior assoreamento, o plantio de grama em locais desprovidos de vegetação deve ajudar a diminuir a exposição de solo ao intemperismo (ação de movimentação devido à chuva, vento, etc.). Sugere-se que tal plantio seja feito após o período de chuva, que podem vir a prejudicar seu pegamento.

Valinhos, 12 de dezembro de 2022.


GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DPJ/SSP


FERNANDA PRISCILLA CAPUVILLA
DIRETORA DE PRAÇAS E JARDINS
SSP



PREFEITURA DE VALINHOS

REF. CI Nº 1537A/2022 - DAI/SG – REQ. Nº 2111/2022

AO DEPTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SG

Encaminho o presente com as informações retro prestadas pelo DPJ/SSU.

Segue para os devidos fins.

SSP, em 13 de dezembro de 2022.

ENGº MARIO IVO MENGON

SECRETÁRIO DA SSP

CREA 5060187117



Valinhos, 22 de dezembro de 2022.

OFÍCIO Nº 321/2022 – PRES/DAEV

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2111/2022 – “*Informações sobre assoreamento do córrego às margens do Centro de Lazer do Trabalhador*”.

Prezada Senhora:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento às questões formuladas, informar que:

O departamento competente da Prefeitura possui conhecimento do assoreamento do córrego existente às margens do Parque dos Lagos e Centro de Lazer do Trabalhador?

Sim.

Foi realizado vistoria? Em caso afirmativo, o que ficou constatado?

Sim. Os materiais carreados para o canal de drenagem em voga, em sua maioria, são oriundos dos rios e córregos que compõem a respectiva bacia de contribuição. Como havia muito material depositado na barragem de contenção, o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV) efetuou limpeza no canal de entrada das lagoas em agosto e novamente em novembro e dezembro de 2022.

Houve dano ambiental devido ao despejo de resíduos (lodo)? Em caso positivo, de que forma se dará a recomposição?

Não, pois não houve necessidade.

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo foi notificada?

Não houve necessidade, sendo que o DAEV tem as licenças de operação.

Quais medidas serão adotadas pela Municipalidade com fins de evitar a continuidade do assoreamento e despejo de resíduos do córrego?

É importante informar que desde janeiro de 2022 todo o lodo da ETA II é lançado em bags, que são recolhidos pela Corpus Saneamento e Obras Ltda, contratada por meio da Concorrência nº 3/2021 (<https://www.daev.org.br/licitacoes/528>); e enviados ao seu destino final, que são aterros sanitários.

Reforça-se, também, que o DAEV acompanha constantemente o local e que o barramento lateral do Parque dos Lagos tem outorga conforme a Portaria DAEE nº 8651, de 28 de dezembro de 2021, com validade de 120 meses. A partir dessa,



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

a Autarquia Municipal tem autorização para efetuar a captação superficial junto ao Córrego São José (Figueiras) com a vazão de 10,80 m³/h, durante 24 horas/dia.

A ETL é uma estrutura dotada de tanque, que armazena o lodo juntamente com a água utilizada na lavagem de filtros e decantadores após o processo de tratamento de água. É um procedimento que atende aos requisitos normativos da CETESB, sendo que no processo de tratamento o lodo produzido após o tratamento da água é bombeado às bolsas (bags), com aplicação de polímeros separando a água dos resíduos (lodo). Na sequência, a água retorna para as estações de tratamento e o lodo tem a destinação correta, que é o aterro sanitário, o que reduz perdas e aumenta a economia de água no processo.

O sistema de lodo com bags na ETA II foi executado no DAEV por meio da Tomada de Preços nº 3/2019, com acesso disponível em <https://www.daev.org.br/licitacoes/340>. Os bags estão em pleno funcionamento, com contrato e licenciamento à retirada do lodo.

No mais, colocamo-nos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se façam necessárias.



Engº Walter Gasi
Presidente

À Ilma. Sr^a.

BRUNA GERATTO BORGES

Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais

Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta